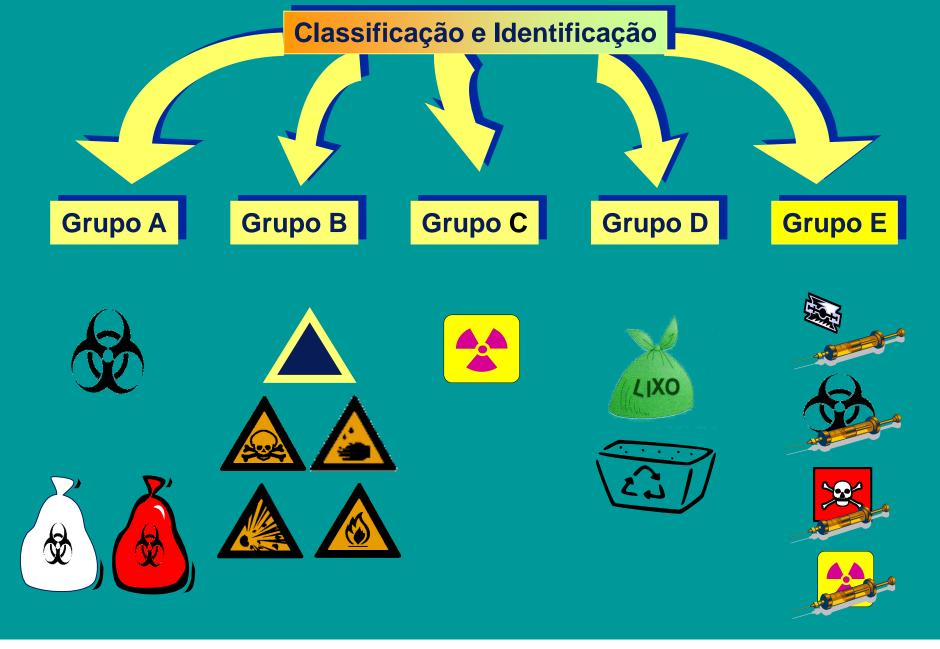
### Resíduos de Serviços de Saúde

Classificação e Manejo de RSS

#### Goiânia Setembro/2018



# MANIEJO

# Resíduos Biológicos

### ANVISA RDC 222/18

Centro cirúrgico e obstétrico	Recipiente sem tampa	Substituição a cada procedimento
Posto de enfermagem, consultório, UTI, PS,	Recipiente com tampa articulada	Substituição com 2/3 do volume ou a cada 48 h
Internação	Recipiente com tampa	Substituição com 2/3 do volume ou a cada 48 h
Ambientes administrativos	Recipiente com ou sem tampa	Substituição com 2/3 do volume ou a cada 48 h

#### **ACONDICIONAMENTO**

Risco Biológico Grupo A

Tratamento na unidade geradora Tratamento dentro ou fora da Unidade geradora

Sem tratamento Risco Biológico

Tratamento na unidade geradora



- Segregação e Acondicionamento :
  - de acordo com o processo de tratamento
- > Tratamento:
  - processo mais comum autoclave

Processos que estimulam crescimento de microrganismos classes de risco 3 e 4.









RSS do subgrupo A2 contendo microrganismos com alto risco de transmissibilidade, alto potencial de letalidade ou que representem risco caso sejam disseminados no meio ambiente.

Risco Biológico

Tratamento dentro ou fora da Unidade geradora

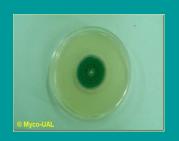








 Processos que estimulam crescimento de microrganismos classes de risco 1 e 2.







•Resíduos resultantes de atividades de vacinação com microrganismos vivos ou atenuados, incluindo frascos de vacinas com expiração do prazo de validade, com conteúdo inutilizado, vazios ou com restos do produto.





Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes Classe de Risco 4, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido.





- Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta;





- Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos.

OBS: podem ser descartadas diretamente no sistema de coleta de esgotos, desde que atendam respectivamente as regras estabelecidas pelos órgãos ambientais e de saneamento competentes.





 Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.



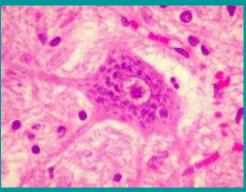




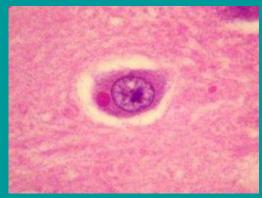


Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações.









Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares.

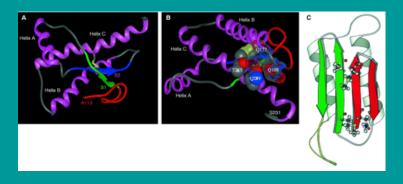


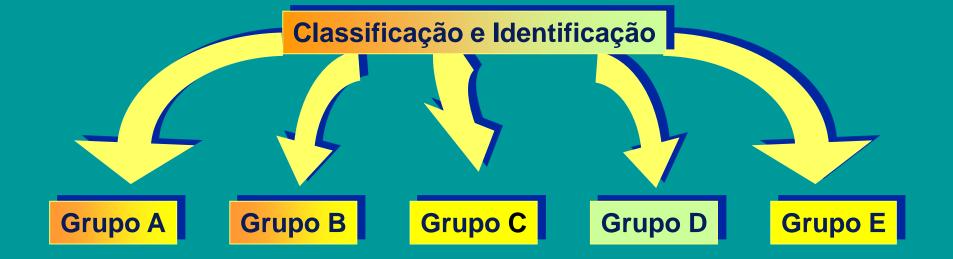


Órgãos, tecidos e fluidos orgânicos de alta infectividade para príons, de casos suspeitos ou confirmados, bem como quaisquer materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, suspeitos ou confirmados, e que tiveram contato com órgãos, tecidos e fluidos de alta infectividade para príons.





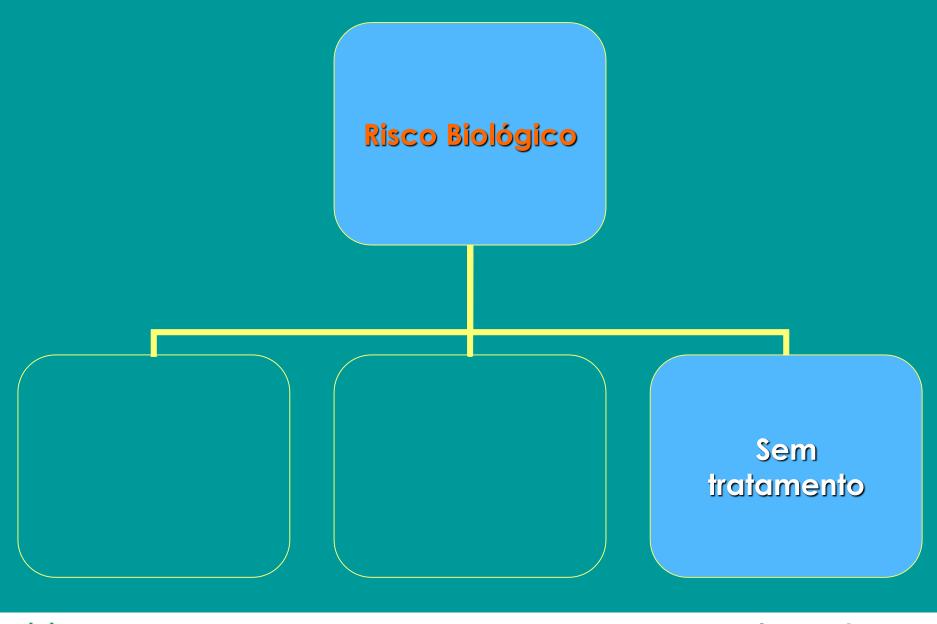








- Saco duplo (barreira física)
- Tratamento (Incineração)









- Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados.
- Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares.



Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que <u>não</u> contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes Classe de Risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons.







Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo.







Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde,
 que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.

Inclusive os que contenham resíduos dos pacientes com H1N1.





- Peças anatômicas (órgãos e tecidos), incluindo a placenta, e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatomopatológicos ou de confirmação diagnóstica.
- Cadáveres, carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais <u>não</u> submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos.





Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão.

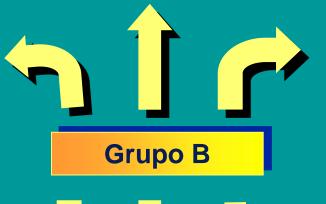




# Resíduos Químicos

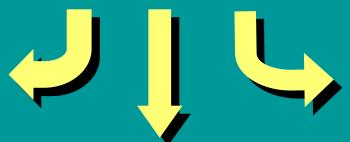
Grupo B

Mercúrio e demais químicos da NBR 10.004 Produtos farmacêuticos



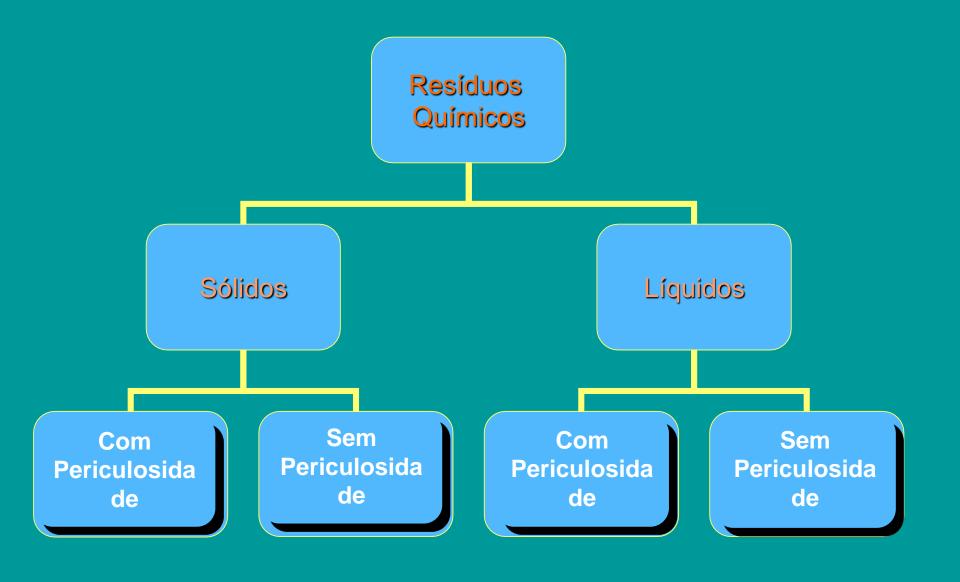
Raio X – Fixadores e Reveladores

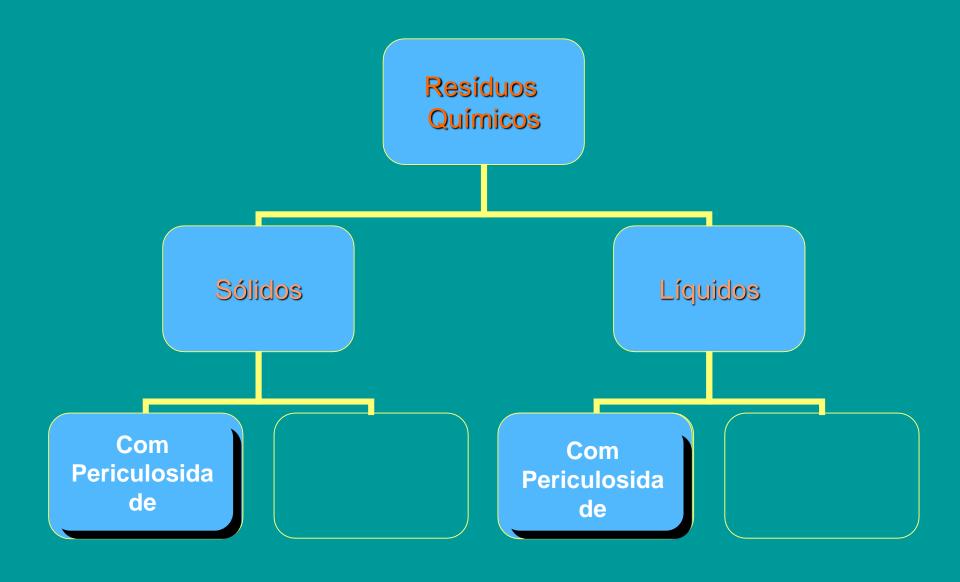
Kits Diagnósticos



**Saneantes** 

Substâncias químicas







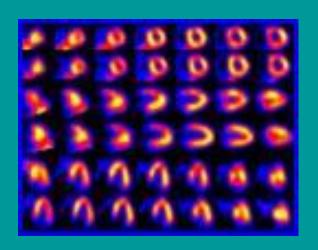
### RDC ANVISA 222

Sólido com periculosidade	Inativação química (neutralização, encapsulamento, etc) Aterro Classe I Tratamento térmico (incineração, plasma, etc.)
Líquido com periculosidade	Inativação química Tratamento térmico Solidificação (para encaminhar para Aterro Classe I)

#### **TRATAMENTO - QUÍMICOS**

# Rejeitos Radioativos

 Qualquer material que contenha radionuclídeo em quantidade superior aos níveis de dispensa especificados em norma da CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista.











# Resíduos Comuns

- Resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.
- papel de uso sanitário e fralda, absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuário, gorros e máscaras descartáveis, resto alimentar de paciente, material utilizado em antissepsia e hemostasia de venóclises, luvas de procedimentos que não entraram em contato com sangue ou líquidos corpóreos, equipo de soro, abaixadores de língua e outros similares não classificados como A1;
- sobras de alimentos e do preparo de alimentos; resto alimentar de refeitório;
- resíduos provenientes das áreas administrativas;
- resíduos de varrição, flores, podas e jardins
- resíduos de gesso provenientes de assistência à saúde

- forrações de animais de biotérios sem risco biológico associado;
- resíduos recicláveis sem contaminação biológica, química e radiológica associada; e
- pelos de animais.









# Resíduos Perfurocortantes

"É proibido reencapar ou proceder a retirada manual das agulhas descartáveis. NR 32/MTE." Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: Lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

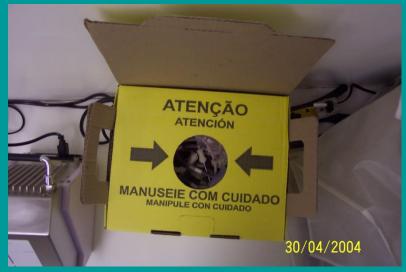










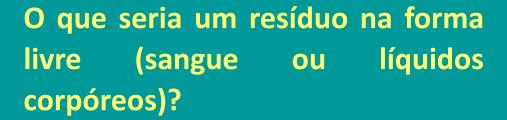






## TIRE SUAS DÚVIDAS!

Unidade geradora é a mesma coisa que estabelecimento gerador?



Por que não tratar bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão?

Como descartar aventais usados na radiologia contendo chumbo?



#### **Obrigado**

Gerência de Regulamentação e Controle Sanitário em Serviços de Saúde GRECS/GGTES/DSNVS/ANVISA

#### Contato

grecs@anvisa.gov.br

(61) 3462-4014

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa SIA Trecho 5 - Área especial 57 - Lote 200 CEP: 71205-050

Brasília - DF

www.anvisa.gov.br www.twitter.com/anvisa\_oficial Anvisa Atende: 0800-642-9782

ouvidoria@anvisa.gov.br



